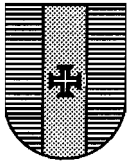


## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



## JORNAL OFICIAL

I Série - Número 93

Sexta - feira, 12 de Setembro de 1997

## SUMÁRIO

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 1204/97**

Autoriza a renovação do contrato de trabalho a termo certo à eng.ª Maria Elisa Gonçalves dos Santos Bastos Machado, na situação de aposentada, para desempenhar funções na área dos Serviços Académicos da Universidade da Madeira.

**Resolução n.º 1205/97**

Atribui à Câmara Municipal da Calheta a importância de 6 223 809\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de “construção da E.M. das Florenças à E.R. 101, na extensão de 1000 m”.

**Resolução n.º 1206/97**

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 8 717 824\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de “construção da Via à Cota 40 — troço entre o Largo Severiano Ferraz e a Ponte de São João”.

**Resolução n.º 1207/97**

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 1 324 331\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de “construção, reparação e conservação de Veredas e Becos”.

**Resolução n.º 1208/97**

Atribui à Câmara Municipal de Santana a importância de 1 200 480\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de “alargamento e pavimentação do C.M. desde a E.R. 101 (Fazenda Corujeira de Baixo) até Água d’ Alto — Faial”.

**Resolução n.º 1209/97**

Atribui à Câmara Municipal de Santa Cruz a importância de 6 276 400\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de “beneficiação e pavimentação de diversos caminhos municipais”.

**Resolução n.º 1210/97**

Atribui à Câmara Municipal da Ribeira Brava a importância de 1 754 000\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de “construção da E.M. 1069 entre a E.R. 537 (Lombo Furado) e Espigão”.

**Resolução n.º 1211/97**

Atribui à Câmara Municipal da Ribeira Brava a importância de 7 488 801\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de “construção da E.M. entre Fontes e Lugar da Serra”.

**Resolução n.º 1212/97**

Atribui à Câmara Municipal de Santana a importância de 9 815 200\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de “pavimentação do C.M. do Lombo Grande — São Roque do Faial — 1.ª fase”.

**Resolução n.º 1213/97**

Atribui subsídios a várias entidades, no montante global de 24 000 000\$00.

**Resolução n.º 1214/97**

Atribui um subsídio à “Comissão Fabriqueira da Paróquia do Porto da Cruz”, no montante de 3 000 000\$00.

**Resolução n.º 1215/97**

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação a atribuir uma comparticipação financeira à “Associação dos Bombeiros Voluntários Madeirenses”, no montante de 9 500 000\$00.

**Resolução n.º 1216/97**

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação a conceder um subsídio à “Sociedade Turística Palheiro Golfe, S.A.”, no montante de 5 000 000\$00.

**Resolução n.º 1217/97**

Aprova a minuta a que se refere a Resolução n.º 1032/97, de 24 de Julho.

**Resolução n.º 1218/97**

Atribui subsídios a instituições particulares de solidariedade social com valência infância, no montante global de 2 092 225\$00.

**Resolução n.º 1219/97**

Atribui subsídios aos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo, no montante global de 9 042 503\$00.

**Resolução n.º 1220/97**

Atribui subsídios aos clubes para apoio à participação em provas europeias de equipas regionais na competição internacional, no montante global de 32 203 125\$00.

**Resolução n.º 1221/97**

Atribui um subsídio à “Associação dos Bombeiros Voluntários da Calheta”, no montante de 500 000\$00.

**Resolução n.º 1222/97**

Autoriza a colocação de publicidade ao tabaco nos jogos de futebol entre o Clube Sport Marítimo e o Sporting Clube de Portugal e Sport Lisboa e Benfica, a realizar nos dias 17 de Outubro e 14 de Dezembro do corrente ano, respectivamente, no Estádio dos Barreiros.

**Resolução n.º 1223/97**

Concede um subsídio à “Comissão da Levada da Serra da Tabua”, no montante 1 200 000\$00.

**Resolução n.º 1224/97**

Concede um subsídio à “Casa do Povo do Santo da Serra”, no montante 2 500 000\$00.

**Resolução n.º 1225/97**

Concede um subsídio a António da Costa Gomes, natural da freguesia de Ponta Delgada, no montante 280 000\$00.

**Resolução n.º 1226/97**

Concede um subsídio à “Comissão da Levada do Pico do Cardo”, no montante 5 000 000\$00.

**Resolução n.º 1227/97**

Atribui um apoio financeiro à sociedade denominada “Comada — Conservas da Madeira, Lda.”, no montante de 11 519 476\$00.

**Resolução n.º 1228/97**

Atribui um apoio financeiro à sociedade denominada “Gelatum — Conservas e Pesca, Lda.”, no montante de 8 517 718\$00.

**Resolução n.º 1229/97**

Autoriza o “Fundo Regional de Intervenção e Garantia Agrícola — FRIGA” a proceder ao pagamento de um subsídio à “Apimadeira — Cooperativa de Agricultores da Região Autónoma da Madeira, CRL.”, no montante de 60 036\$50.

**Resolução n.º 1230/97**

Aprova o decreto regulamentar regional que aprova a orgânica da Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira.

**Resolução n.º 1231/97**

Adjudica a empreitada de “concepção e construção das instalações para estaleiro de embarcações em madeira, no caniçal” ao consórcio constituído pelas sociedades “Termague — Sociedade de Construções e Empreendimentos, S.A.” e “Etermar — Empresa de Obras Terrestres e Marítimas, S.A.”.

**Resolução n.º 1232/97**

Aprova o programa de concurso, caderno de encargos e projecto para a empreitada de “construção da muralha de protecção da Ribeira de S. Roque do Faial” e autoriza a abertura do concurso público para a sua construção.

**Resolução n.º 1233/97**

Adjudica a empreitada de construção do “complexo para natação desportiva do Funchal” à sociedade que gira sob a firma “Teixeira Duarte, S.A.”.

**Resolução n.º 1234/97**

Atribui um subsídio à “Santa Casa da Misericórdia de Machico”, no montante de 20 000 000\$00.

**Resolução n.º 1235/97**

Adjudica a prestação de serviços de “distribuição por via aérea de moscas do mediterrâneo esterilizadas” à sociedade denominada “K & K Aircraft Inc.”.

**Resolução n.º 1236/97**

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 58, necessária à obra de “construção da Via Rápida Funchal — Aeroporto/troço Boa Nova — Cancela”.

**Resolução n.º 1237/97**

Atribui um subsídio à “Comissão Organizadora da Festa da Uva e do Agricultor/97”, no montante de 2 000 000\$00.

**Resolução n.º 1238/97**

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 548, necessária à obra de “construção da Via Rápida Câmara de Lobos — Ribeira Brava/troço Quinta Grande — Ribeira Brava — 1.ª fase”.

**Resolução n.º 1239/97**

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 1 (parte), necessária à “obra de construção do campo de futebol na freguesia do Paul do Mar, concelho da Calheta”.

**Resolução n.º 1240/97**

Adjudica o “fornecimento e montagem do equipamento para a recuperação do incinerador FGB5 instalado na Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos da Meia Serra” à sociedade denominada “ACE Hidurbe/Prima”.

**Resolução n.º 1241/97**

Adita um ponto à Resolução n.º 1175/97, de 28 de Agosto.

**Resolução n.º 1242/97**

Adita um ponto à Resolução n.º 1185/97, de 28 de Agosto.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Resolução n.º 1204/97**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Setembro de 1997, resolveu apreciar favoravelmente a situação apresentada pela Universidade da Madeira, justificando a necessidade de autorizar a renovação do contrato de trabalho a termo certo à eng.ª Maria Elisa Gonçalves dos Santos Basto Machado, na situação de aposentada, para desempenhar funções na área dos Serviços Académicos, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1997 e termo a 31 de Março de 1998.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1205/97**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Setembro de 1997, resolveu atribuir à Câmara Municipal da Calheta, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, a importância de 6.223.809\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “construção da E.M. das Flores à E.R. 101, na extensão de 1000 m”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 01, Classificação Económica 08.02.05, Alínea H (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1206/97**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Setembro de 1997, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, a importância de 8.717.824\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “conclusão da Via à Cota 40 - troço entre o Largo Severiano Ferraz e a Ponte de São João”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea C (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1207/97**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Setembro de 1997, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, a importância de 1.324.331\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "construção, reparação e conservação de veredas e becos", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 12, Classificação Económica 08.02.05, Alínea D (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1208/97**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Setembro de 1997, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Santana, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, a importância de 1.200.480\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "alargamento e pavimentação do C.M. desde a E.R. 101 (Fazenda - Corujeira de Baixo) até Água d'Alto - Faial", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 09, Classificação Económica 08.02.05, Alínea E (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1209/97**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Setembro de 1997, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, a importância de 6.276.400\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "beneficiação e pavimentação de diversos caminhos municipais", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 10, Classificação Económica 08.02.05, Alínea I (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1210/97**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Setembro de 1997, resolveu atribuir à Câmara Municipal da Ribeira Brava, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, a importância de 1.754.000\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "construção da E.M. 1069 entre a E.R. 537 (Lombo Furado) e Espigão", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 08, Classificação Económica 08.02.05, Alínea J (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1211/97**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Setembro de 1997, resolveu atribuir à Câmara Municipal da Ribeira Brava, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, a importância de 7.488.801\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "construção da E.M. entre Fontes e Lugar da Serra", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 08, Classificação Económica 08.02.05, Alínea D (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1212/97**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Setembro de 1997, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Santana, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, a importância de 9.815.200\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "pavimentação do C.M. do Lombo Grande - São Roque do Faial, 1.ª fase", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 09, Classificação Económica 08.02.05, Alínea G (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1213/97**

Considerando que, nos termos dos protocolos celebrados em 7 de Agosto/97, entre a Secretaria Regional do Turismo e Cultura (SRTC) e as entidades abaixo mencionadas, ficou estipulado que a SRTC, através da Direcção Regional dos Assuntos Culturais, deve atribuir, durante o ano de 1997, subsídios destinados a assegurar as actividades de âmbito cultural a cargo das entidades colectivas referenciadas;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Setembro de 1997, resolveu - ao abrigo do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/97/M, de 23 de Julho - atribuir os seguintes subsídios a serem processados em regime duodecimal:

- Coro de Câmara da Madeira . . . . . 8.000.000\$00;
- Associação Quebra-Costas - Grupo Recreativo de Produção e Divulgação Cultural . . . 8.000.000\$00;
- Associação Cultural e Musical Xarabanda . . . . . 3.000.000\$00;
- Recreio Musical União da Mocidade . . . 3.000.000\$00;
- Orfeão Madeirense . . . . . 2.000.000\$00.

Estes subsídios têm cabimento na dotação inscrita na Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 03, Classificação Económica 04.02.01, do Orçamento da RAM para 1997.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1214/97**

Considerando que a capela de Nossa Senhora de Belém ou do Socorro, localizada no Sítio da Referta, freguesia do

Porto da Cruz, é um imóvel do século XVIII “em vias de classificação”, anexa a um antigo solar rural da família Moniz de Menezes, pertencente ao morgadio do Torresão;

Considerando que tal capela possui um pequeno núcleo de imagens e um retábulo em madeira pintada, encontrando-se ao centro e implantado no chão um túmulo brasonado da família do fundador;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Setembro de 1997, resolveu - ao abrigo do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/97/M, de 23 de Julho - atribuir um subsídio de 3.000.000\$00 à Comissão Fabriqueira da Paróquia do Porto da Cruz, destinado a custear despesas com a reparação do telhado da retromencionada capela.

Este subsídio tem cabimento na dotação inscrita na Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 10, Subdivisão 04, Classificação Económica 04.02.01, do Orçamento da RAM para 1997.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 1215/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Setembro de 1997, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação a atribuir uma comparticipação à Associação dos Bombeiros Voluntários Madeirenses, no montante de 9.500.000\$00, nos termos do art.º 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, Alínea E.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 1216/97

Em conformidade com o disposto na Resolução n.º 1314/94, de 29 de Dezembro, o Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Setembro de 1997, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, nos termos do art.º 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, a conceder um subsídio no montante de 5.000.000\$00, à “Sociedade Turística Palheiro Golfe, S.A.”, promotora do empreendimento do campo de golfe à Quinta do Palheiro, como apoio financeiro necessário para fazer face a despesas de manutenção de instalações e infraestruturas do campo de golfe.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, Alínea E.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 1217/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Setembro de 1997, resolveu aprovar a minuta a que se refere a Resolução número mil trinta e dois, de vinte e quatro de Julho.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 1218/97

Considerando o apoio que vem sendo dado às Instituições Particulares de Solidariedade Social com Valência Infância, o Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Setembro de 1997, resolveu, nos termos do art.º 4.º, ponto n.º 2 do Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/84/M, de 22 de Março, atribuir aos estabelecimentos de ensino abaixo mencionados, subsídios relativos ao mês de Setembro de 1997, com os seguintes montantes:

- Fundação Santa Luísa de Marillac:  
Jardim de Infância. . . . . 1.647.250\$00  
- Centro Social e Paroquial de Santa Cecília:  
Jardim de Infância da Palmeira . . . . . 444.975\$00

A presente despesa num total de 2.092.225\$00, tem cabimentação orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Código 04.02.01.B.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 1219/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Setembro de 1997, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro, resolveu atribuir aos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo abaixo mencionados, subsídios relativos ao mês de Setembro de 1997, com os seguintes montantes:

- Externato do Bom Jesus . . . . . 603.750\$00  
- Anselmo & Ferraz, Ld.<sup>a</sup>:  
Creche “O Ursinho” . . . . . 492.408\$00  
- Associação de Jovens Empresários Madeirenses:  
Infantário Primaveras . . . . . 2.689.768\$00  
- Carreira & Gonçalves, Ld.<sup>a</sup>:  
Creche “A Figueirinha” . . . . . 856.458\$00  
- Rodrigues, Sardinha e Berenguer, Ld.<sup>a</sup>:  
Jardim de Infância “Conchinha” . . . . . 1.418.247\$00  
- Jardim de Infância das Capuchinhas . . . . . 1.861.587\$00  
- José Dinis António, EIRL:  
Jardim de Infância “O Snoopy” . . . . . 1.120.285\$00.

As verbas acima mencionadas no montante de 9.042.503\$00, têm cabimentação orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Classificação Económica 04.02.01.B.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 1220/97

No âmbito da política de apoio ao desporto amador, o Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Setembro de 1997, resolveu atribuir subsídios aos clubes para apoio à participação em provas europeias de equipas regionais na competição internacional.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 32.203.125\$00, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do projecto 04 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da RAM.

Académico Clube Desportivo do Funchal  
Andebol feminino  
Taça IHF . . . . . 3.515.625\$00

Associação Cristã da Mocidade da Madeira	
Ténis de Mesa feminino	
Taça Nancy Evans . . . . .	703.125\$00
Centro Social e Desportivo de Câmara de Lobos	
Ténis de Mesa feminino	
Taça dos Campeões . . . . .	1.406.250\$00
Centro de Squash Galomar	
Squash feminino	
Taça dos Campeões . . . . .	562.500\$00
Clube Amigos do Basquete	
Basquetebol feminino	
Taça dos Campeões . . . . .	7.031.250\$00
Clube Desportivo de São Roque	
Ténis de mesa masculino	
Taça Nancy Evans . . . . .	703.125\$00
Clube Desportivo Nacional	
Basquetebol feminino	
Taça Liliana Ronchetti . . . . .	3.515.625\$00
Voleibol masculino	
Taça CEV . . . . .	3.515.625\$00
Clube Sports Madeira	
Andebol feminino	
Taça dos Campeões . . . . .	7.031.250\$00
Voleibol feminino	
Taça CEV . . . . .	3.515.625\$00
Grupo Desportivo do Estreito	
Ténis de mesa feminino	
Taça Nancy Evans . . . . .	703.125\$00
Total . . . . .	32.203.125\$00.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 1221/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Setembro de 1997, resolveu:

- 1 - Atribuir à Associação dos Bombeiros Voluntários da Calheta, ao abrigo do n.º 2 do art.º 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril e do n.º 1 do art.º 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/97/M, de 23 de Julho, um subsídio no montante de 500.000\$00.
- 2 - Este subsídio tem cabimento na dotação inscrita do Orçamento afecto à Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares, através do Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 01, Código 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 1222/97

Considerando o interesse de que se reveste para a Região Autónoma da Madeira a realização, no seu território, de eventos desportivos que resultem numa atracção turística;

Considerando que, embora o Governo Regional continue a defender, e pôr em prática medidas que alertem a população para os malefícios do tabaco, entre as quais se conta a proibição de publicidade a este produto, urge defender os interesses sócio-económicos da Região em casos devidamente justificados, como são os jogos de futebol, a contar para o campeonato nacional da I divisão, a realizar entre o

Club Sport Marítimo e o Sporting Clube de Portugal, bem como com o Sport Lisboa e Benfica, no Estádio dos Barreiros;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Setembro de 1997, resolveu:

- 1.º - Autorizar, ao abrigo do disposto no art.º 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/84/M, de 20 de Agosto, que seja feita publicidade ao tabaco, nos jogos de futebol, a contar para o campeonato nacional da I divisão, entre o C.S. Marítimo e o Sporting Clube de Portugal, a realizar no dia 17 de Outubro de 1997, bem como entre o Sport Lisboa e Benfica, no dia 14 de Dezembro de 1997, no Estádio dos Barreiros.
- 2.º - Esta autorização não envolve qualquer responsabilidade do Governo Regional perante os concessionários de publicidade nos citados jogos de futebol.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 1223/97

Considerando a importância que revestem as Comissões de Levadas, que no desempenho das suas actividades, desenvolvem uma importante tarefa na racional administração dos recursos hídricos regionais;

Considerando as inúmeras carências financeiras, com que a Comissão da Levada da Serra da Tabua se debate, pelo importante fim que prossegue, urge a necessidade de a apoiar.

Nestes termos, o Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Setembro de 1997, resolveu:

- 1 - Conceder, ao abrigo do art.º 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/97/M, de 23 de Julho, um subsídio de 1.200.000\$00, à Comissão da Levada da Serra da Tabua.
- 2 - O presente subsídio tem cabimento orçamental na Secretaria 05, Capítulo 50, Divisão 06, Subdivisão 04, Rubrica 05.04.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 1224/97

Considerando que se realiza nos dias 20 e 21 de Setembro próximo, a VII Mostra da Sidra e II Encontro de Folclore;

Considerando a importância de que este acontecimento se reveste, não só pelo papel de divulgação e oportunidade de contactos sempre propícios para as populações;

Considerando o papel dinamizador que têm as Casas do Povo, no que respeita à organização destes eventos;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Setembro de 1997, resolveu, ao abrigo do art.º 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/97/M, de 23 de Julho, conceder um subsídio à Casa do Povo do Santo da Serra, no valor de 2.500.000\$00, com vista à organização deste evento.

Este subsídio tem cabimento no orçamento da Secretaria 05, Capítulo 50, Divisão 10, Subdivisão 01, Código 06.03.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1225/97**

Considerando que os tanques de rega são na RAM uma infraestrutura importantíssima para assegurar a rega aos hereus que do mesmo beneficiam;

Considerando que é importante manter os mesmos tanques em condições de segurança face aos que os rodeiam;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Setembro de 1997, resolveu conceder, ao abrigo do art.º 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/97/M, de 23 de Julho, um subsídio de 280.000\$00 a António da Costa Gomes, natural da Freguesia de Ponta Delgada, destinado a proceder a obras de beneficiação de um tanque de rega que face à sua implantação ameaça a segurança da população da sua área limitrofe.

O presente subsídio tem cabimento orçamental na Secretaria 05, Capítulo 50, Divisão 06, Subdivisão 04, Código 06.03.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1226/97**

Considerando a importância que revestem as Comissões de Levadas, que no desempenho das suas actividades desenvolvem uma importante tarefa na racional administração dos recursos hídricos regionais;

Considerando as inúmeras carências financeiras, com que a Comissão da Levada do Pico do Cardo se debate, pelo importante fim que prossegue, urge a necessidade de apoiar;

Nestes termos, o Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Setembro de 1997, resolveu:

- 1 - Conceder, ao abrigo do art.º 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/97/M, de 23 de Julho, um subsídio de 5.000.000\$00, à Comissão da Levada do Pico do Cardo.
- 2 - O presente subsídio tem cabimento orçamental na Secretaria 05, Capítulo 50, Divisão 06, Subdivisão 04, Rubrica 05.04.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1227/97**

Considerando que a "Comada - Conservas da Madeira, S.A.", empresa que se dedica à transformação de produtos da pesca regional, adquiriu fora da Região 877.640 Kg de matéria-prima (tunídeos) para manter a respectiva unidade industrial em laboração;

Considerando que a quantidade máxima elegível de aquisição de tunídeos situa-se nos 700.000 Kg de acordo com a Resolução n.º 1071/96, de 23 de Agosto, o Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Setembro de 1997, resolveu atribuir à Comada, S.A., o apoio financeiro no valor de 11.519.476\$00, referente a 85% dos juros pagos às instituições de crédito resultantes dos empréstimos contraídos por aquela empresa.

Este auxílio financeiro tem cabimento orçamental na rubrica dos Investimentos do Plano, Secretaria 05, Capítulo 50, Divisão 35, Subdivisão 01, Código 05.04.01 - Apoio à Indústria de Transformação de Pescado.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1228/97**

Considerando que a "Gelatum - Conservas e Pesca, Ld.", empresa que se dedica à transformação de produtos da pesca regional, adquiriu fora da Região 794.010 Kg de matéria-prima (tunídeos) para manter a respectiva unidade industrial em laboração;

Considerando que a quantidade máxima elegível de aquisição de tunídeos situa-se nos 700.000 Kg, de acordo com a Resolução n.º 1071/96, de 23 de Agosto, o Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Setembro de 1997, resolveu atribuir à Gelatum, Ld., o apoio financeiro no valor de 8.517.718\$00, referente a 85% dos juros pagos à instituição de crédito resultante do empréstimo contraído por aquela empresa.

Este auxílio financeiro tem cabimento orçamental na rubrica dos Investimentos do Plano, Secretaria 05, Capítulo 50, Divisão 35, Subdivisão 01, Código 05.04.01 - Apoio à Indústria de Transformação de Pescado.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1229/97**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Setembro de 1997, resolveu autorizar o Fundo Regional de Intervenção e Garantia Agrícola - FRIGA, a proceder ao pagamento de um subsídio, nos termos do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, num total de 60.036\$50, referente a juros do empréstimo, com vencimento a 4 de Agosto de 1997, concedido pela Caixa Geral de Depósitos à Apimadeira - Cooperativa de Apicultores da Região Autónoma da Madeira, CRL.

Este subsídio será suportado pelo orçamento privativo do FRIGA, código 05.01.02.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1230/97**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Setembro de 1997, resolveu aprovar o decreto regulamentar regional que aprova a orgânica da Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1231/97**

Considerando o relatório da Comissão de Análise das Propostas referentes ao concurso público para a "adjudicação da empreitada de concepção e construção das instalações para o estaleiro de embarcações em madeira, no Caniçal", o Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Setembro de 1997, resolveu o seguinte:

- 1 - Adjudicar a empreitada de concepção e construção das instalações para estaleiro de embarcações em madeira, no Caniçal, ao consórcio constituído pelas sociedades "Termague - Sociedade de Construções e Empreendimentos, S.A." e "Etermar - Empresa de Obras Terrestres e Marítimas, S.A.", pelo preço de 151.202.855\$00, a acrescer o IVA à taxa legal, nos

termos e com os fundamentos constantes do relatório da Comissão de Análise das propostas que aqui se dá por reproduzido.

- 2 - Autorizar a celebração do correspondente contrato e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na respectiva assinatura, no Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa.
- 3 - A despesa tem cabimento orçamental no Orçamento Privativo da Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, Classificação Económica 07.01.04. AL - Aquisição de Bens de Capital - Investimentos - Construções Diversas - Concepção e Construção para Estaleiro de Embarcações em Madeira, no Caniçal.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 1232/97**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Setembro de 1997, resolveu aprovar o programa de concurso, Caderno de encargos e projecto para a empreitada de construção da "muralla de protecção da Ribeira de S. Roque do Faial", e autorizar a abertura do concurso público para a sua construção, pelo valor base de 60.000.000\$00, sendo a cobertura orçamental dada através da rubrica: Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 24, Subdivisão 08, Classificação Económica 07.01.04.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 1233/97**

Considerando que a empreitada de construção do "complexo para natação desportiva do Funchal" foi objecto de um Concurso Público Internacional no âmbito da União Europeia, ao qual concorreram doze empresas nacionais, todas elas tecnicamente habilitadas para execução das diferentes espécies de trabalhos;

Considerando que os preços das propostas admitidas variaram entre 38% e 55% acima do valor base, representando um desvio significativo do mesmo;

Considerando que tal facto se fica a dever à não consideração no valor base de preços actualizados em consequência da situação do mercado local de obras públicas, caracterizado por um grande volume de oferta;

Considerando que, por essa razão, nada leva a supôr que, em novo concurso, se obtivessem propostas com menores custos, antes pelo contrário;

Considerando que este empreendimento tem como objectivo principal a prática desportiva, fundamental para o desenvolvimento da juventude madeirense;

Considerando que esta infraestrutura complementa as actividades do Polo Tecnológico da Madeira onde ficará integrada, conjuntamente com a Universidade da Madeira;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Setembro de 1997, de acordo com os fundamentos acima aduzidos e nos termos da alínea b) n.º 1 do art.º 99.º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro, resolveu considerar que a adjudicação do "complexo para natação desportiva do Funchal" prossegue um elevado interesse público e

tendo presente o Relatório da Comissão de Análise das Propostas presentes a Concurso Público para a referida obra, resolveu adjudicar a mesma à empresa Teixeira Duarte, S.A., pelo montante de 1.179.573.711\$00, a acrescer do IVA à taxa em vigor, no prazo de 720 dias, de acordo com a respectiva proposta, por ser a mais vantajosa.

Mais resolveu aprovar a minuta, autorizar a celebração do correspondente contrato para execução dos trabalhos da empreitada e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na respectiva assinatura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

O cabimento orçamental é assegurado pela rubrica: Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 02, Classificação Económica 07.01.03 Y, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 1234/97**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Setembro de 1997, resolveu:

- 1 - Atribuir à Santa Casa da Misericórdia de Machico e ao abrigo do n.º 2 do art.º 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril e do n.º 1 do art.º 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/97/M, de 23 de Julho, um subsídio no montante de 20.000.000\$00.

- 2 - Este subsídio tem cabimento na dotação inscrita do Orçamento afecto à Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares, através do Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 04.02.01, Alínea G.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 1235/97**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Setembro de 1997, tendo presente o relatório da Comissão de Análise das Propostas relativas ao ajuste directo com consulta, para a prestação de serviços de "distribuição por via aérea de moscas do mediterrâneo esterilizadas", resolveu adjudicar a referida prestação de serviços à empresa K & K Aircraft Inc., pelo montante unitário, hora normal e extraordinária de voo - de 93.397\$00, prevendo-se para o primeiro ano de contrato um total de 429 horas de voo, a que corresponde um valor global de 40.066.884\$00, a acrescer do IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a respectiva proposta, por ser a mais vantajosa.

Mais resolveu aprovar a minuta, autorizar a celebração do correspondente contrato para prestação dos serviços e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na respectiva assinatura no Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

O cabimento orçamental é assegurado pela rubrica: Secretaria 05, Capítulo 50, Divisão 29, Subdivisão 01, Classificação Económica 02.03.10-M, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1236/97**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Setembro de 1997, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cinquenta e oito necessária à obra de "Construção da Via Rápida Funchal - Aeroporto, Troço Boa Nova - Cancela", em que são cedentes José António Neves Leça e consorte Dona Maria Adriana Neves Mendes Leça;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1237/97**

Considerando que a Festa da Uva e do Agricultor já começa a criar alguma tradição e constitui um evento importante para a população do Porto da Cruz;

Considerando a importância que estes festejos revestem e a necessidade de os apoiar para que os mesmos tenham o brilhantismo devido;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Setembro de 1997, de acordo com o artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/97/M, de 23 de Julho, resolveu atribuir um subsídio de 2.000.000\$00 à Comissão Organizadora da Festa da Uva e do Agricultor/97, através da Casa do Povo do Porto da Cruz.

Este subsídio tem cabimento no orçamento da Secretaria 05, Capítulo 50, Divisão 10, Subdivisão 01, Código 06.03.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1238/97**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Setembro de 1997, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número quinhentos e quarenta e oito necessária à obra de "construção da Via Rápida Câmara de Lobos - Ribeira Brava/Troço Quinta Grande-Ribeira Brava - 1.ª fase", em que são cedentes Dona Maria Teresa Pereira da Câmara e marido Bartolomeu Leandro Fernandes Velosa;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1239/97**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Setembro de 1997, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número um (parte), necessária à "obra de construção do campo de futebol na Freguesia do Paul do Mar, concelho da Calheta", em que são cedentes João Aquino Morna Jardim e mulher;

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1240/97**

Considerando que o incinerador dos resíduos hospitalares apresenta graves avarias em diversos órgãos, o que ocasiona problemas no normal funcionamento da Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos da Meia Serra (ETRSU), pois diariamente é necessário efectuar diversas interrupções naquele equipamento, para que seja possível incinerar as 2t/dia de resíduos hospitalares;

Considerando que, nesta conformidade, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 36.º, em conjugação com o n.º 1 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, foi adjudicado à empresa fornecedora dos equipamentos originários o fornecimento dos equipamentos necessários à reparação do incinerador, empresa que não cumpriu as condições da sua proposta e pretendia impôr soluções não favoráveis à Administração;

Considerando que, em consequência, houve que revogar a referida adjudicação;

Considerando a urgência imperiosa de reparar o incinerador, por forma a que seja dado o adequado destino final aos resíduos hospitalares e também a outros resíduos potencialmente nocivos, evitando riscos para a saúde pública e riscos profissionais aos funcionários da Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos;

Considerando que, neste contexto, e atendendo ao facto de o ACE Hidurbe/Prima, responsável pela operação e manutenção da ETRSU, estar numa posição privilegiada para assegurar a compatibilização entre as reparações e o funcionamento do incinerador, se lhe solicitou uma proposta para o fornecimento e montagem do equipamento necessário ao efeito;

Considerando que o ACE Hidurbe/Prima apresentou uma proposta que se considera satisfatória, quer em termos de garantias técnicas, quer em termos de preço e de prazo;

Considerando que, pelas razões de saúde e salubridade acima referidas, há que dar execução imediata às relações contratuais, por forma a promover um, tão pronto quanto possível, adequado e normal funcionamento do incinerador de resíduos hospitalares da ETRSU;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Setembro de 1997, resolveu, nos termos das disposições conjugadas da alínea c) do n.º 1 do art.º 36.º e do n.º 1 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, adjudicar, por ajuste directo, ao ACE Hidurbe/Prima, com dispensa de contrato escrito ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do art.º 12.º do mesmo diploma, o fornecimento e montagem do equipamento para a reparação do incinerador FGB5 instalado na Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos da Meia Serra, nas condições da respectiva proposta base, pelo valor de 50.597.000\$00 e pelo prazo de 150 dias.

A despesa prevista para o ano corrente tem cabimento na rubrica: Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 28, Subdivisão 17, Classificação Económica 07.01. 08P do Orçamento de Receita e Despesa da RAM para 1997.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.



**Resolução n.º 1241/97**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Setembro de 1997, resolveu aditar à Resolução n.º 1175/97, de 28 de Agosto, um n.º 4, com a seguinte redacção:

- 4 - A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, alínea g).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1242/97**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Setembro de 1997, resolveu aditar à Resolução n.º 1185/97, de 28 de Agosto, um n.º 4, com a seguinte redacção:

- 4 - A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, alínea e).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**O preço deste número: 260\$00 (IVA INCLUIDO 4%)**

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>10 600\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>5 500\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>4 000\$00</td> <td>" ...</td> <td>2 150\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>7 300\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 800\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>10 400\$00</td> <td>" ...</td> <td>5 500\$00</td> </tr> </table> <p>Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 25\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável. (Portaria n.º 191/96, de 18 de Novembro)</p>	Completa (Ano) ...	10 600\$00	(Semestral) ...	5 500\$00	Uma Série " ...	4 000\$00	" ...	2 150\$00	Duas Séries " ...	7 300\$00	" ...	3 800\$00	Três Séries " ...	10 400\$00	" ...	5 500\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 180\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
	Completa (Ano) ...	10 600\$00	(Semestral) ...	5 500\$00														
Uma Série " ...	4 000\$00	" ...	2 150\$00															
Duas Séries " ...	7 300\$00	" ...	3 800\$00															
Três Séries " ...	10 400\$00	" ...	5 500\$00															
<p><b>Execução gráfica "Jornal Oficial"</b></p>																		